



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 36 - CONSUP/IFAM, de 02 de setembro de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 92/2016-DEG/REITORIA, de 05 de agosto de 2016, que encaminha Parecer 015/Coordenação Pedagógica sobre a Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas do Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR), processo nº 23443.021999/2016-92;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Aildo da Silva Gama, como relator da Proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas do Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR), conforme Ofício-Circular nº. 08-CONSUP/IFAM, de 15 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o Voto do relator pela Aprovação da matéria, com ressalvas conforme consta em seu Parecer e, a decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer do conselheiro relator, em sessão da 29ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 26 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e no art. 42, da Resolução nº. 2-CONSUP/IFAM, de 28 de março de 2011, que trata do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas e o Parecer 015/COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA/DEG/PROEN/IFAM/2016, de 05 de agosto de 2016.

RESOLVE

I- APROVAR o PROJETO PEDAGÓGICO do CURSO de SEGUNDA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do PLANO NACIONAL de FORMAÇÃO de PROFESSORES (PARFOR), oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / **Campus Manaus-Centro**, conforme Projeto Pedagógico e Matriz Curricular, como parte integrante desta Resolução.

II- À Pró Reitoria de Ensino, para as providências que se fizerem necessários no que couber.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

**Matriz Curricular do Curso de 2ª Licenciatura em Ciências Biológicas (PARFOR) –
Aprovada pela Resolução nº 36-CONSUP/IFAM, de 02 de setembro de 2016.**

MODULO I					
Sigla	Nome da Disciplina	Eixo Curr	Créditos		
			Teórico	Prático	Total
	Matemática Aplicada à Biologia	NE	30	10	40
	Metodologia do Trabalho Científico	NI	30	10	40
	Citologia	NE	20	20	40
	Química Geral	NE	30	10	40
	Bioestatística	NE	20	20	40
	Química Orgânica	NE	30	10	40
	Estágio I		10	40	50
Subtotal			170	120	290
MODULO II					
	Histologia Animal	NE	20	20	40
	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	NE	30	10	40
	Genética básica	NE	20	20	40
	Fundamentos de Geociências	NE	20	20	40
	Ecologia	NI	40	20	60
	Fundamentos de Física	NE	20	20	40
	Didática Geral	NC	20	20	40
	Estágio II		10	40	50
Subtotal			180	170	350
MODULO III					
	Anatomia e Fisiologia	NE	20	20	40
	Botânica I	NE	30	10	40
	Invertebrados I	NE	20	20	40
	Metodologia do Ensino de Biologia	NC	20	20	40
	Embriologia comparada	NE	20	20	40
	Bioquímica	NE	40	20	60
	Física Aplicada à Biologia	NE	20	20	40
	Estágio III		10	40	50
Subtotal			180	150	350
MODULO IV					
	Genética das populações e evolução	NE	40	20	60
	Botânica II	NE	20	20	40
	Invertebrados II	NE	20	20	40
	Microbiologia Básica	NE	20	20	40
	Meio Ambiente	NE	30	10	40
	Vertebrados	NE	20	20	40
	Educação inclusiva e Libras	NI	20	40	60
	Estágio Curricular IV		10	40	50
Subtotal			180	190	370
Total Geral			710	630	1360